

**LEI 1.452 DE 02 DE JANEIRO DE 2002**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE  
SAÚDE LOCALIZADO NA AVENIDA  
MARECHAL DEODORO DA FONSECA.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CENTRO DE SAÚDE DOUTOR ALBERTO DE AZEVEDO BAHIA**”, o Centro de Saúde, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, aos 02 de janeiro de 2.002

**Ivonei Abade Brito**  
**Prefeito de Janaúba**

**Alberto Marques**  
**Chefe de Gabinete**